

LEI Nº 2.735, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 40.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao pagamento das indenizações de servidores em decorrência de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – DHS

Unidade Orçamentária - 03.02 – Entidade Autárquica - DHS

Unidade Executora – 03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

Funcional Programática – 10.301.0044.612

Categoria 3 – Despesas Correntes

Natureza – 1 – Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade – 90 – Aplicação Direta

Elemento 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art 2º A cobertura do crédito aberto será feita com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0302 – Entidade Autárquica DHS

030201 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

10.301.0044.0612 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

Fonte de Recurso – 01

3.1.90.11.00 (01) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 40.000,00

Art. 3º Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os Anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os Anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

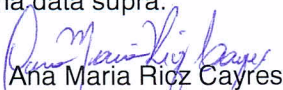
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de julho de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

